



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)


**COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA Nº 52/2022**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022, às 19h15min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente, Vereador Fábio Menin Tortelli, é analisado o seguinte projeto:

1 – Projeto de Lei nº 3570, de 23 de novembro de 2022, que “Altera artigos da Lei Municipal nº 3022/2022, que Institui o Programa Especial de Recuperação de Crédito Fazendário – PERC e da outras providências”.

O Parecer do Relator Marcio Sommer é favorável à tramitação do projeto, no que é acompanhado com o voto Vice-Presidente em exercício Maximino Lorenzetti. Com este parecer favorável à tramitação da matéria, a mesmas é enviada para apreciação final do Plenário.

  
Fábio Menin Tortelli  
Presidente

  
Maximino Lorenzetti  
Vice-Presidente em Exercício

  
Marcio Sommer  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ATA Nº 53/2022**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022, às 19h10min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela Vice-Presidente no exercício da Presidência Vereadora Sandra Mari Soares, é analisado os quesitos de legalidade e constitucionalidade do seguinte projeto:

1 – Projeto de Lei nº 3570, de 23 de novembro de 2022, que “Altera artigos da Lei Municipal nº 3022/2022, que Institui o Programa Especial de Recuperação de Crédito Fazendário – PERC e da outras providências”.

A Vice-Presidente faz constar que faltou planejamento por parte da Administração Municipal por ter vindo repetitivamente para análise do Legislativo a mesma matéria, alterando o texto por duas vezes, deixando um questionamento do porque tantas alterações.

O Parecer do Relator Gerson Dias é favorável à tramitação do projeto, acompanhado pelo voto da Vice-Presidente no exercício da Presidência Sandra Mari Soares. Com este parecer FAVORÁVEL as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário.

Sandra Mari Soares

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Gerson Dias  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**